



EDITAL DE RESULTADO E DE MATRÍCULA – UNIDADE DE APRENDIZAGEM ESPECIAL OU DISCIPLINA ESPECIAL – PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU  
UNISUL – 2019-

Edital de divulgação de candidatos com inscrição homologadas e de matrícula nas Unidades de Aprendizagem ou Disciplinas Especiais nos Cursos de Pós-Graduação - Lato Sensu, a distância da Unisul, conforme edital GR N° 1028/2019 para o primeiro período letivo de 2019.

A Secretária Geral de Ensino da Universidade do Sul de Santa Catarina - Unisul, no uso das atribuições, torna público, a relação dos candidatos com inscrição homologada nas Unidades de Aprendizagem ou Disciplinas Especiais nos Cursos de Pós Graduação – Lato Sensu da Unisul, na modalidade a distância, e informa acerca do processo de matrícula para o primeiro período letivo de 2019.

## 1. DO RESULTADO

**Não houveram homologados**

## 2. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

2.1 O candidato classificado, automaticamente autoriza a Unisul a efetuar sua matrícula, ficando está condicionada ao preenchimento dos requisitos já efetuados no processo de inscrição, conforme segue:

*A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.*





- Assinatura ou adesão online do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- Encaminhamento da documentação exigida no Edital, com a devida conferência e validação da Unisul.

### 3. DO BOLETO BANCÁRIO

**Boleto disponível para impressão em 21/06/2019**

**Vencimento do Boleto em 10/07/2019**

**Para as matrículas efetuadas a partir deste Edital, o plano de pagamento será à vista ou em 3 (três) parcelas.**

3.1 O candidato deverá acessar o Portal Unisul com o mesmo login e senha da inscrição e efetuar a impressão do boleto da primeira parcela.

3.2 As demais parcelas vencerão dia 10 de cada mês. Não serão concedidas prorrogações no prazo de vencimento.

*A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.*





3.3 O boleto correspondente à primeira parcela, não será encaminhado pelo Correio. Este poderá ser impresso através do Portal MinhaUnisul (<https://minha.unisul.br>) ou retirado no Saiac, antes do vencimento.

Endereço: Campus Universitário Unisul Virtual - SAIAC (Serviço de Atenção Integral ao Acadêmico), Avenida Pedra Branca, nº 25, Cidade Universitária Pedra Branca, Palhoça - SC, 88137-900, das 8 às 22 horas, de segunda a sexta-feira.

3.4 Qualquer problema relacionado com boletos deve ser tratado pelo telefone 0800 970 7000 ou via opção "Solicitar Caso de Informação", disponibilizado no Portal MinhaUnisul (<http://minha.unisul.br>).

3.5 É responsabilidade do estudante imprimir o boleto em tempo hábil para pagar a primeira e demais parcelas em dia.

3.6 Os valores das parcelas poderão sofrer pequena alteração em função de arredondamento no Sistema Acadêmico.

#### 4. DA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES PRESENCIAIS OBRIGATÓRIAS

4.1 É requisitado ao candidato disponibilidade para realização das avaliações presenciais nas datas definidas no calendário acadêmico disponível no Portal da Unisul, no endereço [www.unisul.br](http://www.unisul.br)

4.2 Nessas datas, o estudante deverá comparecer ao local definido pela Unisul para a realização das provas presenciais obrigatórias.

*A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.*





## 5. DO INÍCIO DAS AULAS

As aulas para os estudantes com inscrições homologadas iniciarão conforme o Anexo do Edital.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O candidato com inscrição homologada que, sob qualquer hipótese, deixar de cumprir qualquer dos termos deste Edital, perderá o direito à vaga.

6.2 A Unisul reserva-se o direito de não oferecer a Unidade de Aprendizagem ou Disciplina Especial, após a realização da inscrição e da matrícula, não apresentar o número mínimo de matrícula. Neste caso, o candidato será comunicado oficialmente pela Unisul, que fará a devolução integral do valor recebido, facultando-lhe a opção por outra Unidade de Aprendizagem ou Disciplina Especial para o qual tenha sido confirmada a oferta e para o qual haja vagas.

6.3 As taxas administrativas decorrentes de solicitações administrativas, acadêmicas e financeiras feitas pelo estudante serão cobradas nos boletos dos meses subsequentes às solicitações.

6.4 A Unisul ressalta que, quando da emissão do certificado do estudante, poderá exigir nova apresentação da documentação, com a finalidade de cumprir a legislação vigente à época.

6.5 A emissão do certificado ocorrerá somente após o término do semestre.

*A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.*





6.6 É requisitado ao candidato selecionado ter acesso regular à Internet para dar seguimento às disciplinas ou unidades de aprendizagem a distância oferecidas pelo Campus Universitário UnisulVirtual.

6.7 É requisitado ao candidato, disponibilidade de realização das avaliações presenciais, conforme calendário acadêmico.

6.8 É vetada a matrícula para estudante que esteja em situação de inadimplência com a Universidade.

6.9 A Unisul reserva-se o direito de alterar a data de avaliações divulgadas no calendário acadêmico em decorrência de força maior. Cabe à Universidade informar aos estudantes as razões da alteração e apresentar novo calendário.

6.10 O candidato terá o prazo de quarenta e oito horas, após a divulgação dos resultados, para recorrer das informações referentes ao mesmo.

6.11 A Unisul poderá, em qualquer tempo, cancelar a matrícula do estudante que apresentar irregularidade na documentação entregue no ato da matrícula.

6.12 Fica eleito o foro da Comarca de Tubarão, Santa Catarina, para dirimir toda e qualquer questão inerente a este Processo Seletivo.

Tubarão, SC 6 de junho de 2019.

Solange Antunes de Souza  
Secretária Geral de Ensino

*A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.*

